

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017**

**Referência:** Inexigibilidade de Chamamento Público – Organização da Sociedade Civil – Termo de Colaboração 10/2017

**Base legal:** Art. 31, II da Lei nº. 13.019/2014

**Organização da Sociedade Civil:** ASSOCIAÇÃO ITALIANA LINDÓIA DO SUL – CNPJ 20.176.845/0001-40.

**Objeto proposto:** TERMO DE COLABORAÇÃO O MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL – SC, E A ASSOCIAÇÃO ITALIANA LINDÓIA DO SUL, PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “*FESTA DA POLENTA E DO QUEIJO*” EDIÇÃO 2017.

**Valor:** Sem repasse de recursos

**Período:** 27 de novembro de 2017 a 24 de fevereiro de 2018.

**Tipo da Parceria:** Termo de Colaboração

**JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE**

Considerando as especificidades da Lei n.º 13.019/2014 quanto à inexigibilidade do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 31, II;

Considerando que como parte integrante do Calendário de Eventos, o Município de Lindóia do Sul realiza a “*Festa do Queijo e da Polenta*”, que em sua edição de 2017 será realizada nos dias 08 e 09 de dezembro, e constitui-se em um dos principais eventos de promoção e difusão da cultura italiana no Município de Lindóia do Sul.

Considerando que nos dias que acontecerá a festa, entre as 19h e 22h, será servido jantar italiano com polenta, queijo, radicci, salame e fortaia, e após as 22h serão servidos outros pratos típicos da culinária italiana.

Considerando que o Município não possui em seus quadros de pessoal servidores com os conhecimentos necessários para o preparo desses alimentos, motivo pelo qual se faz necessário a celebração de parceria com entidade afim para desenvolver essa tarefa.

Considerando que no Município de Lindóia do Sul, está legalmente constituída e em plenas atividades a entidade Associação Italiana de Lindóia do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 20.176.845/001-40, sociedade civil de direito privado, sem finalidade econômica, constituída por iniciativa de pessoas disposta a promoverem o resgate da cultura italiana em geral, iniciativa que surgiu no ano de 2013, considerando que o Município foi colonizado por descendentes de imigrantes italianos e pela fração populacional aqui residente, e tem atuado fortemente na preservação e difusão da cultura através da língua costumes, musica, dança, gastronomia, artesanato e história.

Considerando ser a única entidade com essas características em nosso Município.

RESOLVE FIRMAR O PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO ITALIANA LINDÓIA DO SUL.